



# Câmara Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 03/2015**

**DATA: 02/01/2015**

**SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND- PR**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art.1º** DESIGNAR Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Virmond- PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: CARMEN WILCHACK. CPF: 051.628.149-62
- RELATOR: NIVALDO FRAGOSO. CPF: 706.245.509-15
- MEMBRO: ISOLCE FATIMA SIGNOR. CPF Nº: 809.844.529-15

**Art. 2º** A presente comissão deverá emitir Termo de Recebimento em todas as compras ou prestação de serviços efetuados pelo Legislativo Municipal, que tenham valor superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo de outras, que entender necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Virmond, PR, 02 de Janeiro de 2015.

**Elizeu Komineck**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**